



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

COMISSÃO DISCIPLINAR FEMININA

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 16 DE ABRIL DE
2021

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 16 de abril de 2021, as seguintes Auditoras:

Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos -----Presidente-----
Flávia de Almeida de Oliveira Zanini-----Vice-Presidente—Ausente--
Nathália Álvares Campos Fontão-----
Janine da Silva Couto-----
Mariana Santos de Brito-----
Caroline Nogueira-----Procuradora-----
Ana Luiz de Oliveira Ralil-----Advogada Dativa-----

1-PROCESSO N° 088/2021 - Jogo: Palmeiras (SP) x Bahia (BA) – categoria amadora, realizado em 28 de janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino Sub 18/2020. Denunciada:Thayna Camilly de Souza Teixeira, atleta do Palmeiras (SP) , incurso no Art .250 do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: JANINE DA SILVA COUTO

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver, Thayna Camilly de Souza Teixeira, atleta do Palmeiras, quanto à imputação ao Art .250 do CBJD, contra os votos da Relatora e Presidente, que suspendia por 01 partida convertendo em advertência”.

Funcionou na defesa do SE Palmeiras, Dra. Catherine Tafarel



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

2-PROCESSO Nº 089/2021 - Jogo: Internacional (RS) x Bahia (BA) – categoria amadora, realizado em 30 de janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino Sub 18/2020. Denunciada: Carla Tays da Silva de Jesus , atleta do Bahia (BA) , incurso no Art .250 do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: NATHALIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Carla Tays da Silva de Jesus, atleta do Bahia, por infração ao Art .250 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Bahia, Dr. Rodrigo Daebis, que juntou prova de vídeo.

3-PROCESSO Nº 090/2021 - Jogo:Atletico(MG) xVitoria (BA) – categoria amadora , realizado em 03 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino Sub 18/2020. Denunciada: Lorranny Stefany Martins Oliveira, atleta do Atletico (MG) , incurso no Art .250 do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: MARIANA SANTOS DE BRITO.

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Lorranny Stefany Martins Oliveira, atleta do Atletico, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD, contra o voto da Auditora Dra. Janine Couto, que suspendia por 01 partida.”

Funcionou na defesa do Atlético, Dr. Felipe Mourão.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

4-PROCESSO Nº 091/2021 - Jogo: Bahia (BA) x Palmeiras (SP) – categoria amadora , realizado em 03 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino Sub 18/2020. Denunciadas: Tatiane de Oliveira Silva , atleta do Palmeiras (SP) , incurso no Art.257 do CBJD; Lais Stefany Santos Silva, atleta do Bahia (BA), incurso no Art.257 do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: JANINE DA SILVA COUTO

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Tatiane de Oliveira Silva, atleta do Palmeiras, por infração ao Art. 250 § 1º inciso II, face a desclassificação do Art. 257, ambos do CBJD, contra o voto da Relatora que desclassificava a infração para o Art. 254-A do CBJD e suspendia por 04 partidas; suspender por 01 partida, Lais Stefany Santos Silva, atleta do Bahia, por infração ao Art. 250 § 1º inciso II, face a desclassificação do Art. 257, ambos do CBJD, contra o voto da Relatora, que desclassificava a infração para o Art. 254-A do CBJD e suspendia por 04 partidas.”

Funcionou na defesa do SE Palmeiras, Dra. Catherine Tafarel, que juntou prova de vídeo.

Funcionou na defesa do Bahia, Dr. Rodrigo Daeps, que juntou prova de vídeo.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

5. PROCESSO Nº 092/2021 – Jogo: São Paulo (SP)xIranduba (AM) – categoria amadora, realizado em 14 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Feminino – Sub 16/2020. Denunciado:Francisco Douglas Peters,treinador de goleiros do Iranduba (AM),incurso no Art.258§ 2º,inciso II,n/f o§ 3º do artigo 282 ambos do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: **MARIANA SANTOS DE BRITO**

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, absolver, Francisco Douglas Peters, treinador de goleiros do Iranduba, quanto à imputação ao Art. 258 § 2º inciso II, n/f § 3º do artigo 282 ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do Iranduba, Dra. Ana Ralil

6. PROCESSO Nº 093/2021- Jogo: Ferroviária (SP)xFluminense (RJ) – categoria amadora, realizado em 11 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino – Sub 18/2020. Denunciada:Jamille Oliveira Agapito dos Santos,atleta do Ferroviária (SP),incurso no Art.250 do CBJD. AUDITORA RELATORA Dr^a: **NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO**

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver, Jamille Oliveira Agapito dos Santos, atleta do Ferroviária, quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, com tra o voto Auditora Dra. Janine Couto, que suspendia por 01 partida convertendo em advertência”.

Funcionou na defesa do Ferroviária, Dra. Isabelle Galvão, que juntou prova de vídeo.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

7. PROCESSO Nº 094/2021 - Jogo: Ferroviária (SP)xVasco (RJ) – categoria amadora, realizado em 02 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino – Sub 18/2020. Denunciado: Raphael Thomaz Mallet Figueiredo Milenas Oliveira ,diretor de Futebol do Vasco da Gama (RJ),incurso no Art.258(por duas vezes)caput e §2º,inciso II do CBJD n/f cumulada estipulada pelo Art.184 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a: NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 15 dias convertido em advertencia, Raphael Thomaz Mallet Figueiredo Milenas Oliveira, diretor de Futebol do Vasco da Gama, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD”.

Funcionou na defesa do Vasco da Gama, Dra. Amanda Borer

Prestou depoimento pessoal o Diretor de Futebol, Raphael Thomaz Mallet Figueiredo Milenas Oliveira.

8. PROCESSO Nº 095/2021 – Jogo: Goiás (GO)xBotafogo (RJ) – categoria amadora, realizado em 27 janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino – Sub 18/2020. Denunciado:Luiz Guilherme Costa Azeredo de Azevedo,preparador físico da equipe do Botafogo (RJ),incurso no Art.258 §2º,inciso II do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a: MARIANA SANTOS DE BRITO**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Luiz Guilherme Costa Azeredo de Azevedo, preparador físico da equipe do Botafogo, por infração ao Art. 258 § 1º inciso II do CBJD, contra o voto da Presidente, que absolvía.”

Funcionou na defesa do Botafogo, Dr. André Alves, que requereu a lavratura de acórdão.

9. PROCESSO 096/2021 - Jogo: São Paulo (SP)x Internacional (RS) – categoria amadora, realizado em 08 março de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino –Sub 18/2020. Denunciados: Victoria Moura da Silva, atleta do Internacional (RS), incurso no Art.250do CBJD; Renato Prado, credenciado pela EPD São Paulo FC, incurso no Art.258§2ºinciso II do CBJD; EPD São Paulo FC. Incurso no Art.258-D do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a: NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO.**

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver, Victoria Moura da Silva, atleta do Internacional, quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra o voto da Auditora Dra. Janine Couto, que advertia; por unanimidade de votos, suspender por 15 dias convertido em advertência, Renato Prado, credenciado pela São Paulo FC, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD; absolver o São Paulo FC, quanto à imputação ao Art.258-D do CBJD”.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa do SC Internacional, Dr. Diego Eidelvein do Canto, que juntou prova de vídeo.

Funcionou na defesa São Paulo FC, Dr. Pedro Moreira

Rio de Janeiro, 16 abril de de 2021.

Adriana Solis

Coordenadora do STJD